Lei nº 3461, de 11 de junho de 1976

Autoriza cancelamento de débito.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento do débito de cr$ 96.00 inscrito em nome de Madalena D'Alessandro Longo, proveniente de taxa de água, por ter sido demonstrada a improcedência do lançamento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 11 de junho de 1976.

Registo e publico nesta Secretaria na mesma data.
Assist. da Secretaria, M Longo

Lei nº 3.462, de 11 de junho de 1976.

Autoriza pagamento e abre crédito.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, san-

ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao operário Benjamim Martins de Araújo a quantia de Cr$ 3.031,69 proveniente de contribuições previdenciárias que lhe são devidas, conforme apuração feita pelo Serviço do Pessoal.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de anulação da lei de meios, até o limite desta operação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 11 de junho de 1976.

[signature]

Rego e pubo nesta Secretaria, na mesma data.
Assist. da Secretaria, [signature]

Decreto nº 3.463, de 11 de junho de 1976.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 2.000,00 que se refere a contribuição destinada a III Exposição Agropecuaria da Vila de Aparecida